



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.001035/2025-92

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional - DNIT/PB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0487/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A
EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA
DE SEGUROS GERAIS.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas - João Pessoa/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado da Paraíba, Sr. Arnaldo Monteiro Costa, nomeado pela Portaria nº 33, de 15/01/2025, do Ministério dos Transportes, e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida à Av. Barão de Piracicaba, 618-634, Torre B - 2º Andar - CEP 01216-012 - São Paulo/SP doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores Paulo Roberto de Carvalho e Juliano Scarmeloto Lariza, já devidamente qualificados no processo nº 50613.001035/2025-92, tendo em vista o que consta no Processo nº 50613.001035/2025-92 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0487/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/09/2026 até 19/09/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 21.167,32** (vinte e um mil cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), referentes à contratação de seguro para 4 (quatro) veículos, conforme descrito no subitem 5.1.1 do Termo de Referência, resultando em um valor global acumulado de **R\$ 42.334,64** (quarenta e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao **CONTRATADO** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

I - Gestão/unidade: 393017;

II - Fonte de recursos: 1000000000;

III - Programa de trabalho: 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo;

IV - Natureza da Despesa: 339039.69

V - Plano interno: DAF00003; e

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

João Pessoa, na data da assinatura.

ARNALDO MONTEIRO COSTA
Representante legal do CONTRATANTE

MARCELO AUGUSTO FERREIRA
Representante legal da CONTRATADA

JULIANO SCARMELOTO LARIZZA
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Ferreira, Usuário Externo**, em 05/08/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Scarmeloto Larizza, Usuário Externo**, em 05/08/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Monteiro da Costa, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 06/08/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25545804** e o código CRC **929742AA**.

Referência: Processo nº 50613.001035/2025-92

SEI nº 25545804



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Coronel Estevão D Ávilla Lins, 392
CEP 58.085-010
João Pessoa/PB |